

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratacao de empresa especializada para fornecer 1 (uma) Academia ao Ar Livre, conforme descricao abaixo:

| Item | Descricao do Produto/Servico | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | Academia ao Ar Livre em aco carbono (Multi exercitador) | 01 |
| | Total: | 01 unidade |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisicao das referidas Academia ao Ar Livre tern como finalidade atender as familias do programa lote urbanizado, visando contribuir para destinacao adequada dos residuos, ajudando a proteger o meio ambiente. Ressaltando que referida iniciativa é bem vista aos olhos dos orgaos ambientais, que trara inumeros beneficios a municipalidade alem de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo corn que os beneficiarios possam realizar a destinacao adequada dos residuos, diminuindo a poluicao e facilitando o trabalho dos coletores.

0. BASE LEGAL

3.1. Fato conhecido a que os orgaos publicos devem cumprir os principios basicos aplicaveis a Administracao Publica, em especial, os constantes no art. 37, caput e inciso XXI da Constituicao Federal, in verbis:

"Art. 37. A administracao publica direta e indireta de qualquer dos Poderes da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecera aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiencia e, tambem, ao seguinte [...]"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.2. Pela leitura do citado dispositivo, resta claro que a Constituição estabeleceu que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo — a *licitação*. Além do mais, tal procedimento é visto, também, como o mais capaz a preservar a impessoalidade e a isonomia das aquisições.

3.3. Ocorre que o próprio legislador constituinte, atento às implicações negativas que a presunção absoluta do dever de licitar acarretaria ao cotidiano de contratações da administração, previu a possibilidade de lei ordinária afastar ou dispensar a aplicação de tal comando em determinadas situações.

3.4. Nesse sentido, foi editada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre as Licitações e Os Contratos Administrativos, abordando, inclusive, as situações em que a licitação não é exigida ou simplesmente é dispensada.

3.5. Da análise da referida Lei Federal, é possível constatar que a contratação pretendida neste processo se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da citada norma, senão vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

3.6. Importante mencionar que o valor constante no supracitado inciso II do art. 75 sofreu atualização por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, passando a ser considerada, atualmente, a quantia de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), para fins de dispensa de licitação nas contratações de serviços e compras.

3.7. Aqui convem ressaltar que, quando da elaboragao do Plano de Trabalho que embasou a presente emenda parlamentar, foi realizado o devido levantamento de precos para identificar valor de mercado, chegando-se ao valor medio global para a contratagao correspondente a R\$ 26.620,60 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), portanto, dentro dos limites estipulados no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

3.8. Outro ponto que merece destaque é que o § 3° do referido art. 75 dispoe que as contratacOes por dispensa de licitagao de que trata o supracitado inciso II, sera° preferencialmente procedidas de divulgacao de aviso em sitio eletrOnico oficial, pelo prazo minimo de 03 (tit's) dias uteis, com a especificagao do objeto pretendo e com a manifestacao de interesse da Administracao em obter proposta mais vantajosa.

3.9. Assim, ante a necessidade de contratagao de servico objeto do presente Termo de Referencia, e levando em conta o que determine a Constituicao Federal e a Lei Federal n° 14.133/2021, bem como os apontamentos e conclusOes dos Estudos Tecnicos Preliminares, **a modalidade de contratagao mais adequada para o caso em questao) 6 a dispensa de licitagio.**

4. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO

4,1. Os insumos ora objeto da presente contratagao deverao atender as especificagoes contidas nesse instrumento, qual seja, Academia ao Ar Livre.

4.1.1. A Contratada realizare a manutencao corretiva da Academia ao Ar Livre, caso nao esteja dentro das especificacOes contidas nesse instrumento.

4.1.2. A Contratada dispore de canais que possam atender a Prefeitura Municipal de Corguinho — MS em suas necessidades.

4.1.3. A Contratada devera prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamacOes decorrentes da constatacao de vicios, defeitos ou incorregoes relativas ao objeto da contratacao.

4.1.4. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias úteis, contratados da retirada da Ordem de Execução/Fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como fornecimento de bens e serviços comuns, devendo obedecer as disposições das seguintes normas legislativas:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores — Nova Lei de Licitações;

b) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Instrução Normativa Seges nº 58, de 08 de agosto de 2022;

d) Resolução nº 003/2023, que disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito do Poder Executivo de Corguinho;

e) Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores; e

f) Demais normas aplicadas subsidiariamente as elencadas acima.

5.2. Requisitos de sustentabilidade

5.2.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, tais como: promover treinamento de funcionários para ações e práticas de sustentabilidade; promover o descarte correto de resíduos; promover o destino correto de plásticos e embalagens, dentre outras ações, observada a legislação sobre o tema.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será iniciada logo após a assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

6.3. Os pagamentos efetuados pela contratante corresponderão aos serviços executados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA 7.1. O prazo para execução do objeto deste contrato terá início imediato.

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, expedida pela Executiva Municipal, podendo ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Atendendo às determinações do art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, a fiscalização do contrato será exercida por um representante designado pela Prefeitura Municipal de Corguinho — Gestor e Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgem no curso de sua execução e de tudo dar ciência à Prefeita.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano ou irregularidade, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do Executivo e seus agentes, em conformidade com o que dispõe o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.3. O representante do Poder Executivo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as disposições deste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal após a liquidação da despesa, no valor correspondente

agenda bancaria e o nOmero da Conta Corrente para o referido pagamento, mediante apresentacao da nota/fatura, atestada pelo servidor responsavel.

9.3. A Contratada devera encaminhar nota fiscal/fatura, certid5es de regularidade junto a Fazenda Publica Municipal, Certidao de regularidade junto a Fazenda POblica Estadual, Certidao conjunta de regularidade junto a Fazenda POblica Federal e INSS, Certificado de regularidade junto ao FGTS, Certidao Estadual de FaVenda (Poder Judiciario) e Certidao Negativa Junto ao Tribunal Superior do Trabalho — TST.

9.4. No texto da nota fiscal/fatura deverao constar o objeto do contrato, o numero do contrato e os valores unitarios e totais.

9.5. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato de atestacao, o servico executado nao estiver em perfeitas condicOes ou em desacordo com as descricoes contidas neste Termo de Referencia e no Contrato.

9.6. Havendo erro no documento de cobranca, ou em circunstancia que impeca a liquidacao da despesa, esta ficara pendente e o pagamento sera sustado ate que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessarias, nao ocorrendo, neste caso, quaisquer onus por parte da Contratante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA00

10.1. Para compor a estimativa da contratacao e se chegar ao valor de mercado, o executivo realizou o levantamento de precos, por meio de tres orcamentos com fornecedores.

10.2. O resultado da pesquisa esta demonstrada no quadro comparativo abaixo:

| ITEM | DESCRICAO | Empresa I | Empresa II | Empresa III |
|-------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 001 | Academia ao Ar Livre | Valor unitario em R\$: 25.990,00 | Valor unitario em R\$: 30.196,80 | Valor unitario em R\$: 23.675,00 |
| | | Valor total em R\$: 25.990,00 | Valor total em R\$: 30.196,80 | Valor total em R\$: 23.675,00 |

LEGENDA DA TABELA:

Empresa I: Prosport Playgrounds e FitnessLTDA - CNPJ - 50.065.032/0001-43

Empresa II: Estacao Alegria Playgrounds - CNPJ 26.174.910/0001-84

10.3. Media Aritmetica:

| ITEM | DESCRICAO | MEDIA VALOR UNITARIO (R\$) | MEDIA VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| 001 | Academia ao Ar Livre | R\$ 26.620,60 | R\$ 26.620,60 |
| | | TOTAL | R\$ 26.620,60 |

10.4. Entao, pela contracao de precos realizada pelo Executivo (conforme demonstrado nas tabelas acima), considerando o valor global pela prestacao dos servicos, chegou-se a um valor medio total para a contratacao correspondente a R\$ 26.620,60 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

10.5. Para comprovacao da exequibilidade do preco e confirmacao de que o mesmo se encontra dentro dos parametros normais de mercado, foi adotado como metodo, a comparacao de tres orcamentos apresentados.

11. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execucao da prestacao do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalizacao sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.2. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condicoes e especificacoes estabelecidas neste Termo de Referencia e no contrato.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, pela perfeita prestacao dos servicos, aps cumpridas as formalidades e exigencias do contrato.

11.4. Designar servidor responsavel para a fiscalizacao e acompanhamento do contrato.

11.5. Aplicar a Contratada as devidas penalidades, caso constatadas irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

11.6. Prestar a Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução e cumprimento do objeto.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.8. Disponibilizar ao público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, por meio de sua divulgação e manutenção em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.1333/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, em conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do objeto contratual.

12.4. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos.

12.5. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Parlamento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer exigência contratual implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo Municipal de Corguinho - MS.

13.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

- a) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;
- b) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da prestação do serviço que deveria ser entregue;
- c) Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da empresa apenada.

13.6. A critério da Prefeitura Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Poder Executivo Municipal de Corguinho - MS. E, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

13.7. No caso de a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, faltar ou fraudar no cumprimento das obrigações assumidas para a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, sera aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo municipal de Corguinho-MS pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.DOTAgAO ORgAMENTARIA

14.1. Informarmos a Existencia de previsao de recursos orcamentarios para assegurar o empenho da dessa requerida, para atender as necessidades do Poder Executivo. Portanto, constatada a adequacao orcamentaria.

14,2. O empenho sera efetivado atraves da dotacao a seguir:

14.001.10.122.0003.1016.4.4.90.52.00.00

15.FORMA E CRITERIOS DE SELEcAO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor sera selecionado por meio da realizacao de procedimento de dispensa de licitacao, com fundamento de hipotese do art.75. Inciso II da Lei n° 14.133/2021.

15.2. Em observancia ao § 3° do art. Da Lei 14.133/2021, a contratacao de que trata este termo de Referencia sera preferencialmente precedida de divulgacao em sitio eletronico oficial, pelo prazo minimo de 03(tres) dias Oteis, com a especificacao do objeto pretendido e com a manifestacao de interesse do Executivo Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

15.3. A selecao do fornecedor se dara mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o Executivo Municipal de Corguinho, insto 6, que ofereca menor preco, apas o atendimento de todas as necessidades da prefeitura de Corguinho/MS relacionadas ao cumprimento do objeto do presente Termo de referencia.

16.DISPOSIOES GERAIS

16.1. Ressalta-se que a dispensa de licitacao, agora prevista no art. 75 da lei 14.133/2021, notadamente quanto a hipOtese do Inciso II (valor reduzido) visa, em sintese, atender aos principios da economicidade e da eficiencia administrativa, evitando **que os** custos economicos do processo de licitacao ultrapassem os beneficios que sera° alcançados com a fatura contratacao.

16.2. O presente Termo de Referencia foi elaborado em observancia as disposicoes contidas no Estudo Tecnico Preliminar — ETP, o qual constatou que a contratacao objeto deste TR é viavel, pois este de acordo com as praticas atuais que se demonstram eficientes para o atendimento das emendas impositivas.

MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal